



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL Nº 058/2011

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, através do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores, sob o regime estatutário, conforme subitem 1.2.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, Lei Municipal n.º 2.444, de 05/09/2007, Lei Municipal nº419, de 25/05/90 e alterações, Lei Municipal n.º 1.441, de 16/03/2000 e alterações, Lei Municipal nº1.754, de 30/07/2002 e alterações, Lei Municipal nº 2785, de 31/01/2011, Lei Municipal nº 2735, de 31/01/2011, pelas disposições contidas nos Regulamentos dos Concursos Públicos, aprovado pelos Decretos Municipais nº105, de 14/09/2007 e nº 062, de 23 de março de 2011, pela Lei Estadual n.º 10.228/94, pelo Decreto Estadual n.º 44.300, de 20/02/2006, pelo Decreto Federal nº3.298/99, pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 e pelas normas estabelecidas neste Edital, serão executados pela PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes cargos:

COD.	CARGO	VAGAS	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MINIMOS	CARGA HOR.	VENCIMENTOS R\$	REGIME	TIPO DE PROVA
1	ADMINISTRADOR	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
2	ADVOGADO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
3	ARQUITETO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
4	ASSISTENTE SOCIAL	4	1	Ensino Superior completo de Bacharelado em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
5	BIÓLOGO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Biologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
6	CONTADOR	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
7	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
8	ENGENHEIRO CIVIL	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
9	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	1	Ensino Superior completo de Bacharelado em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	24 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
10	MÉDICO VETERINÁRIO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



11	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	0	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia – Orientação Educacional ou curso Superior com Licenciatura Plena e Especialização de no mínimo 360 horas na área Específica.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	Ensino Superior completo – Licenciatura Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	0	Ensino Superior completo – Licenciatura Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
14	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1	0	Ensino Superior completo – Licenciatura Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
15	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1	0	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia de Séries Iniciais	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
16	PROFESSOR DE TURISMO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Turismo com formação pedagógica de no mínimo 420 horas.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
17	PSICÓLOGO	3	1	Ensino Superior completo de Bacharelado em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
18	SUPERVISOR ESCOLAR	1	0	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia – Supervisão Escolar ou curso Superior com Licenciatura Plena e Especialização de no mínimo 360 horas na área específica.	20 h/s	1.090,05	Estatutário	Objetiva/ Títulos
19	TURISMÓLOGO	1	0	Ensino Superior completo de Bacharelado em Turismo e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	2.537,22	Estatutário	Objetiva/ Títulos
20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	0	Ensino Superior completo na área de atuação ou nos cursos Técnicos equivalentes ao Ensino Médio: Tratamento de Efluentes, Química e Meio Ambiente e CNH categorias “B” ou “AB” .	40 h/s	1.406,01	Estatutário	Objetiva/ Títulos
21	AGENTE DE ZONÓSES	1	0	Ensino Médio completo e CNH categorias “B” ou “AB” .	40 h/s	1.406,01	Estatutário	Objetiva
22	AUXILIAR DE DENTISTA	1	0	Ensino Médio completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
23	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	Ensino Médio completo.	40 h/s	846,15	Estatutário	Objetiva
24	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0	Ensino Médio completo.	40 h/s	846,15	Estatutário	Objetiva
25	FISCAL	1	0	Ensino Médio completo e CNH categorias “B” ou “AB” .	40 h/s	1.406,01	Estatutário	Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



26	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	0	Ensino Médio completo com Curso Técnico Profissionalizante na Área de Informática, de no mínimo 180 horas.	40 h/s	846,15	Estatutário	Objetiva
27	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0	Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	1.551,53	Estatutário	Objetiva
28	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	Ensino Completo de nível Técnico ou Superior na área de Atuação e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 h/s	1.551,53	Estatutário	Objetiva
29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
30	MERENDEIRA	15	2	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
31	PADEIRO	1	0	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
32	OPERÁRIO	4	1	Ensino Fundamental incompleto.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
33	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1	0	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria mínima "D" .	40 h/s	700,31	Estatutário	Objetiva/ Prática
34	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	0	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria mínima "D" .	40 h/s	700,31	Estatutário	Objetiva/ Prática
35	VIGILANTE	1	0	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva
36	ELETRICISTA	1	0	Ensino Médio completo ou curso técnico.	40 h/s	726,75	Estatutário	Objetiva
37	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	0	Ensino Médio completo.	40 h/s	625,81	Estatutário	Objetiva

2. DAS VAGAS

2.1 A nomeação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA durante o prazo de validade deste concurso.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado 10% (dez por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99, Decreto Federal n.º 5.296/04, Lei Estadual n.º 10.228/94e Decreto Estadual n.º 4.300/06.

3.2. Os números de vagas destinados a pessoas com deficiência neste concurso constam no quadro do subitem 1.2 deste Edital.

3.3 O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via sedex, até o término do período de inscrições, ou seja, 09/05/2011, para o endereço da PONTUA CONCURSOS LTDA - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS, ou protocolar, diretamente no Departamento de Recursos Humanos (2º. andar) da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, os documentos relacionados abaixo:**

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada): A data de emissão do atestado médico deverá ser a partir de 18/01/2011, nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 44.300, de 20/02/2006, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (**conforme modelo Anexo IV deste Edital**). O pedido de condição ou prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, **não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas**, assim sendo, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, isto é, as provas aplicadas, o conteúdo das mesmas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida serão iguais para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.8 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pelo Departamento Médico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

3.9 Caso a deficiência de que é portador não seja compatível com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do concurso em que se inscreveu.

3.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.11 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados nos Concursos Públicos, no respectivo cargo, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência e a segunda incluirá somente os últimos.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará através de Editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

5.1 O extrato de edital da abertura das inscrições será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Jornal do Comércio (encarte – CIDADES) e no jornal A Folha do Litoral.

5.2 As demais publicações do concurso serão feitas no Jornal do Comércio (encarte – CIDADES) e no jornal A Folha do Litoral.

5.3 No quadro de publicações do MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, situada na **Av. Paraguassú, 1881 - Centro - Capão da Canoa - RS**, e em caráter meramente informativo, nos sites da **Pontua Concursos www.pontuaconcursos.com.br** e do MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA **www.capaodacanoa.rs.gov.br**.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

5.5 A Pontua Concursos disponibiliza o número telefônico (51) 3259.7474, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão **PRESENCIAIS** e realizar-se-ão no Auditório da Prefeitura (4º andar), Av. Paraguassu, nº 1881, Centro, Capão da Canoa, RS e deverão ser realizadas, nos dias e horários abaixo listados:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
18/abr	Segunda-feira	Das 13:00h às 19:00h	30/abr	Sábado	Das 8h30min às 12:00h
19/abr	Terça-feira	Das 13:00h às 19:00h	2/maio	Segunda-feira	Das 13:00h às 19:00h
20/abr	Quarta-feira	Das 13:00h às 19:00h	3/maio	Terça-feira	Das 13:00h às 19:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



23/abr	Sábado	Das 8h30min às 12:00h	4/maio	Quarta-feira	Das 13:00h às 19:00h
25/abr	Segunda-feira	Das 13:00h às 19:00h	5/maio	Quinta-feira	Das 13:00h às 19:00h
26/abr	Terça-feira	Das 13:00h às 19:00h	6/maio	Sexta-feira	Das 13:00h às 19:00h
27/abr	Quarta-feira	Das 13:00h às 19:00h	7/maio	Sábado	Das 8h30min às 12:00h
28/abr	Quinta-feira	Das 13:00h às 19:00h	9/maio	Segunda-feira	Das 13:00h às 19:00h
29/abr	Sexta-feira	Das 13:00h às 19:00h			

Telefone para informações **(51) 3625.2112 – Ramal: 268.**

6.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **10 de maio de 2011**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

6.4 Para emissão da segunda via do boleto bancário, o candidato deverá comparecer ao local, dia e horário indicados no item 6.1, e emitir a segunda via do seu boleto bancário impresso. **NÃO** serão emitidas segundas vias após os dias e horários informados no item 6.1.

6.4 A PONTUA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10 de maio de 2011**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.5 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	20,00
MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO	30,00
SUPERIOR	50,00

6.6 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

6.7 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

6.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário e no boleto emitido pela PONTUA CONCURSOS, sob as penas da lei.

6.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.10 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

6.11 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

6.12 Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6.14 O candidato que tiver interesse poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que, por óbvio, estas provas ocorram em turnos diferentes, conforme item 7.5 deste edital, havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, prevalecerá à inscrição de data mais recente que será homologada pelo **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**.

6.15 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

6.16 A inscrição nos presentes Concursos Públicos implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos.

7.2 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7.3 Serão considerados aprovados na PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que cumprirem as regras de aprovação previstas no detalhamento das provas objetivas Anexo II deste edital.

7.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

7.5 As provas objetivas serão realizadas no dia 19 de junho de 2011, a partir das 9h para o turno da manhã e às 15 horas para o turno da tarde, conforme os quadros abaixo:

a) CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO), NIVEL MÉDIO/TÉCNICO, EXCETUANDO-SE, OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E AGENTE DE ZONÓSES.	
DATA	HORARIO
19/06/2011	Das 9h às 12h

b) CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (PROFESSORES)	
DATA	HORARIO
19/06/2011	Das 9h às 12h

c) CARGOS DE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO (SOMENTE PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E AGENTE DE ZONÓSES).	
DATA	HORARIO
19/06/2011	Das 15h às 18h

d) CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, INCLUSIVE PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR.	
DATA	HORARIO
19/06/2011	Das 15h às 18h

7.5.1 Os locais das provas objetivas serão divulgados conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**

7.6 A Prefeitura reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação regional, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas ou, em qualquer momento, em caso de decretação de caso de emergência ou calamidade pública.

7.7 A Pontua Concursos Ltda remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. **Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.**

7.7.1 A remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este concurso público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Pontua Concursos Ltda.

7.8 Os Conteúdos Programáticos/Bibliografia dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

7.9 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **3 (três) horas.**

7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de Pagamento da Inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso, este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

7.11 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.12 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.14 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.15 Ao entrar na sala, o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.16 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.17 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

7.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contatos do seu efetivo início.

7.19 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

7.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.21 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.22 Na sala de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova

7.24 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.25 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.

7.26 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.



7.28 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.29 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.30 Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelos fiscais de sala.

8. DA PROVA PRÁTICA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados).

8.1 De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova prática, somente serão chamados à realização da mesma aqueles candidatos que tenham sido classificados, por cargo, até os limites a seguir descritos:

- a) Operador de Máquinas: 25 primeiros classificados
- b) Motorista de Veículos Pesados: 25 primeiros classificados

8.2 Os candidatos que não atingirem a classificação acima mencionada não poderão realizar a prova prática.

8.3 A Prova Prática do concurso ocorrerá em local, dia e horário a serem afixados no quadro de publicações do MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA e nos sites: www.pontuaconcursos.com.br e www.capaodacanoa.rs.gov.br, onde constarão a relação dos candidatos inscritos com a designação do local desta 2ª etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos, devendo ser anotadas pelo próprio candidato. Esta etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

8.4 Desde já, os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos ao local da Prova Prática.

8.5 Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma, só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade e/ou documento que originou a inscrição.

8.6 Será exigida a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH) compatível com a função, ou seja, categoria "D", sendo indispensável sua apresentação no dia da realização das provas práticas.

8.7 Para a realização da prova prática, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) A prova será realizada, com igualdade de duração, individualmente e em ordem alfabética;
- b) O ingresso no recinto para a realização da prova será no horário fixado, para todos os candidatos, independente do momento de realização de sua prova;
- c) Concluída a prova prática, o candidato após o preenchimento da lista de presença deverá deixar o local de realização da prova.

8.8 As provas práticas para **Operador de Máquinas** avaliarão as habilidades do candidato que deverá saber operar **carregadeira e trator**.

8.9 Para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados** serão utilizados **ônibus e caminhão caçamba**.

8.10 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada tarefa.

8.10.1 Será eliminado, deste processo público, o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 pontos da pontuação final da prova prática.

8.11 A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana.

8.12 Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.13 Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

8.14 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros.
- c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



d) não apresentar, no dia da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH) compatível com a função, - categoria "D", para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados.

8.15 A critério dos avaliadores, poderá ser excluído o candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade de manejo do equipamento, a fim de evitar danos e riscos ao equipamento.

8.16 O candidato só será considerado apto para realizar a prova prática se obtiver a classificação mínima previstas no detalhamento das provas objetivas Anexo II deste edital.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATORIA

9.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior e Magistério** submeter-se-ão à Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser entregues no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (2º. andar)** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Av. Paraguassu, 1881, Centro, Capão da Canoa – RS, nos dias a serem determinados através de Aviso e/ou Edital, divulgado conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital, das 13h às 19h ou poderão ser encaminhados pelo Correio para a empresa PONTUA CONCURSOS, na Rua Costa Lima, 239, Bairro Nonoai, 91.720-480 - Porto Alegre, RS

9.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope acompanhados do **Anexo VI**.

9.3 Esta prova valerá até **17 (dezessete) pontos**, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Títulos	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre.	1	05 pontos	05
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre.	1	04 pontos	04
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre.	1	03 pontos	03
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos, desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições, com no mínimo 40 horas cada certificado/diploma.	5	01 pontos	05

9.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

9.5 Títulos sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão válidos.

9.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.

9.7 Entende-se como título: Diploma, Certificado de conclusão ou participação, (somente serão aceitos certificados de participação para os casos de Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos), todos deverão ser expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

9.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

9.9 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

9.10 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas serão efetuadas através de Avisos, conforme disposto do **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) referente às inscrições não homologadas;
- b) referente às questões das Provas Objetivas e do resultado da Prova de Títulos e Práticas.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no site da Pontua Concursos www.pontuaconcursos.com.br/recursos.

11.3 Para cada questão recorrida, deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo IV), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão. **Os recursos que não obedecem a esta regra não serão apreciados.****

11.4 Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados de outra forma, que não seja a prevista no edital, ou seja, somente protocolo on-line através do site www.pontuaconcursos.com.br/recursos. Isto é, também não serão aceitos recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

11.6 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 5 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11.7 A **Comissão Examinadora da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.9 As respostas aos recursos serão divulgadas através dos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br e www.capaodacanoa.rs.gov.br.

11.10 As questões que por ventura forem anuladas ou tiverem seus gabaritos alterados serão informadas no mesmo prazo da resposta dos recursos, através de aviso publicado no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e www.capaodacanoa.rs.gov.br.

11.10.1 Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato, e também publicadas no mesmo endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br www.capaodacanoa.rs.gov.br.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos **item 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) **idade mais elevada** dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando aplicável);
- c) obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtido maior pontuação em **Matemática** (quando aplicável);
- e) obtido maior pontuação em **Informática** (quando aplicável);
- f) obtido maior pontuação em **Legislação**;
- g) obtido maior pontuação em **LDB, ECA e Conhecimentos Pedagógicos** (quando aplicável);
- h) obtido maior pontuação em **Legislação da Saúde** (quando aplicável);
- i) **Comprovação de participação como jurado em júris populares (Lei 3689/41 – Art. 440)**, ficando condicionada a aplicação deste critério à apresentação do documento hábil no **dia da realização das provas objetivas**.

13.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do primeiro dia de extração da mesma, subsequente ao dia do término das inscrições, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;



b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a **decrecente**.

13.3 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

14 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**, no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

14.2 A **Classificação Final** contendo os resultados obtidos nas etapas do certame, será divulgada através de editais e/ou Avisos conforme disposto no **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

14.3 Para os candidatos **Pessoas Com Deficiência (PCD)**, os resultados serão apresentados em listas específicas.

15 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

15.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pela **Lei Municipal nº. 419/90 e 2785, de 31 de janeiro de 2011**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

15.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme **Anexo I** deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse, salvo nos casos de cargos que exijam idade mínima de 21 anos;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme **Item 1.2**, na data da posse;
- i) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- k) no ato da posse, os candidatos dos cargos de nível técnico e superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma, bem como, deverão apresentar o comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão, de acordo com as exigências constante no quadro de cargos, sempre que este órgão de classe existir.
- l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.
- m) **Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o cargo que assim exigir, de acordo com o Item 1.2.**

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

16.1 O resultado final homologado pelo **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério do **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



17 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

17.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

17.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

17.3 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.2 e 15.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

17.4 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar no **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA** em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

17.5 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

18.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

18.3 **No caso de haver inscrição do cônjuge e/ou os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, dos membros da Comissão do Concurso Público, estes deverão ser substituídos imediatamente por ato do MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**

18.4 Caso o candidato venha a realizar a inscrição em desacordo com o descrito no item 18.3, terá sua inscrição anulada.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, em conjunto com a Pontua Concursos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

20 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	– ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II	– DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO III	– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA
ANEXO IV	– REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ANEXO V	– DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA
ANEXO VI	– RELAÇÃO DE TÍTULOS
ANEXO VII	– CLASSIFICAÇÃO FINAL

Capão da Canoa, 12 de abril de 2011.

Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal de Capão da Canoa

Realização

Pontua
Concursos

www.pontuaconcursos.com.br